



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PORTUÁRIA DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI  
CONTROLADOR DE VTMIS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº Nº 2 AO CONTRATO CDRJ Nº 45/2020

2º  
(SEGUNDO)  
TERMO  
ADITIVO  
AO  
CONTRATO  
CDRJ Nº  
45/2020,  
QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM  
A  
COMPANHIA  
DOCAS DO  
RIO DE  
JANEIRO -  
CDRJ E A  
EMPRESA  
HENSOLDT  
DO  
BRASIL  
SEGURANÇA  
E DEFESA  
ELETÔNICA  
E ÓPTICA  
LTDA., NA  
FORMA  
ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério da Infraestrutura**, com sede na Rua Dom Gerardo nº 35, 10º andar, Centro-RJ, CEP: 20.090-905, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**, portador do CPF nº 332.852.767-20, e a **KELVIN HUGHES LIMITED**, com sede na Voltage, Mollison Avenue, Enfield EN3 7XQ, United Kingdom, sociedade organizada e existente em conformidade com as leis do Reino Unido sob o nº. 01030135, representada no Brasil pela sociedade **HENSOLDT DO BRASIL SEGURANÇA E DEFESA ELETRÔNICA E ÓPTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.963/0001-15, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Sala 1715, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.534-002, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Administradora, **SANDRA REGINA GAIDO**, portadora do CPF nº 007.379.188-10 e RG SSP/SP Nº 6.727.682-9, segundo a documentação constante do Processo

Administrativo nº. 50905.003070/2020-56 e da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria-Executiva da **CDRJ – DIREXE** em sua 2437ª Reunião, realizada em 24/11/2020, e do Conselho de Administração da **CDRJ – CONSAD**, em sua 759ª Reunião, realizada em 25/11/2020 para a celebração do Contrato nº 45/2020, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 45/2020, com fulcro no art. 30, I, da Lei nº. 13.303/2016, no subitem 5.12.2.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GECOMP.06.001), aprovado pelo Conselho de Administração da **CDRJ** em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 741ª Reunião, realizada em 08/06/2020, disponível na página da **CDRJ** na internet ([www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)), menu “Licitações e Contratos” e nas demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto deste 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo à prorrogação do prazo de vigência do Contrato CDRJ Nº 45/2020, pelo período de **12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2022**, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DESTE ADITIVO**

O presente termo aditivo não altera o valor do Contrato nº 45/2020, para o qual apresenta um saldo a pagar de **£ 35,778** (trinta e cinco mil e setecentos e setenta e oito libras esterlinas) que convertidos para a moeda nacional equivale a **R\$ 213.129,55** (duzentos e treze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) na taxa do câmbio de R\$ 5,957 na data de 24/10/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ nº 45/2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA**

As despesas decorrentes deste 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Ação 14KJ – atinente à “Implantação do Sistema de Controle de Tráfego de Navios”.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No exercício orçamentário subsequente será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao exercício subsequente, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no subitem 5.13.8 do Regulamento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001.10.2 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

**Diretor-Presidente**

CDRJ

(assinado eletronicamente)

**SANDRA REGINA GAIDO**

**Proprietário-Titular**

**HENSOLDT DO BRASIL SEGURANCA E DEFESA ELETRÔNICA E OPTICA LTDA**

**Testemunhas:**

1. Nome: Roque Perez Pizarroso Junior  CPF: 047.402.108-43	2. Nome: Marcelo Santiago Villas-Bôas  CPF: 843.848.757-20
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Perez Pizarroso Junior**, **Gerente**, em 26/10/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santiago Villas-Boas**, **Gestor de VTMIS**, em 27/10/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GAIDO**, **Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira**, **Diretor Presidente**, em 01/11/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6418100** e o código CRC **E9866404**.



Referência: Processo nº 50905.003070/2020-56



SEI nº 6418100

Av. Rodrigues Alves 20, 3o andar - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-250  
Telefone: 2122333829 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)